

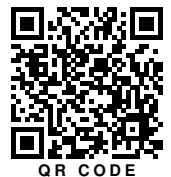


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 09 de novembro de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2108

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 236/2022)	2
DECRETO (Nº 240/2022)	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 041/2022)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
CONTRATO (Nº 213/2022)	7
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	8
ATOS OFICIAIS	8
ATA DE POSSE (Nº 003/2022)	8
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 236/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de São Francisco do Conde do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Conde, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em 07 de junho de 2023, no Município de São Francisco do Conde - BA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLANDEC.

Art. 2º. A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”! Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º. São objetivos da 3ª Conferência Municipal das Cidades:

- Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;

Leila Costa
Secretária Municipal- SEPLANDEC
Decreto 012/2021 Matrícula: 74468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Alton Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

- d. Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º. São finalidades da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São Francisco do Conde:

I - Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;

II - Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDU, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá entre Julho de 2023 a Julho de 2026 (correspondente ao triênio 2023/2026), conforme disposto na Lei Municipal nº 04, de 24 de julho de 2017.

Art. 5º. A Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Conde- BA será presidida pelo/a Prefeito e pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, anfitriões ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de São Francisco do Conde, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 20 de outubro de 2022.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


LEILA PATRÍCIA MERCÊS COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Leila Costa
Secretária Municipal- SEPLANDEC
Decreto 001/2022 Matrícula: 74668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Alley Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

DECRETO (Nº 240/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 240/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de gêneros alimentícios (minipanetones com frutas cristalizadas), para as crianças do Município de São Francisco do Conde/BA, no período dos Festejos Natalinos do ano de 2022, estabelecida pela Lei Municipal nº 184/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 184/2011 autoriza ao Chefe do Executivo a realizar a concessão de gêneros alimentícios nos Festejos Natalinos, e;

CONSIDERANDO que minipanetone se enquadra como gênero alimentício dos Festejos Natalinos;

DECRETA

Art. 1º. A concessão de minipanetones com frutas cristalizadas, para as crianças do Município de São Francisco do Conde/BA, no período dos Festejos Natalinos do ano de 2022, com base na Lei Municipal nº 184/2011, a qual obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A distribuição dos minipanetones com frutas cristalizadas, para as crianças do Município de São Francisco do Conde/BA, no período dos Festejos Natalinos do ano de 2022, será realizada na Casa do Papai Noel de responsabilidade do Município.

Art. 3º. Os quantitativos e especificações dos minipanetones com frutas cristalizadas, que serão distribuídos para as crianças do Município de São Francisco do Conde/BA, no período dos Festejos Natalinos do ano de 2022, na Casa do Papai Noel de responsabilidade deste município, com respaldo pela Lei Municipal nº 184/2011, são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE
1.	Mini Panetone com frutas cristalizadas: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e adoçantes dietéticos. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá ter peso líquido entre 80 e 100 gramas. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	UND	3.500

Art. 4º. As despesas para atendimento deste benefício correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 041/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA (Nº 041/2022)

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e substituto do Contrato nº. 034/2022.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0017/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora, Jéssica Bulcão Franca, matrícula 75603, como Fiscal Titular e Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula 74559, como Fiscal Substituto do contrato nº 034/2022.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	Nº 034/2022	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS DE TIQUETES E CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO /ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA OU MAGNETICO ELETRONICO COM CHIP E SENHA.	Nº 42.194.191/0001-10

São Francisco do Conde, 03 de novembro de 2022.

**JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária de Desenvolvimento Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 213/2022)

CONTRATO N.º213/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA SANTOS DE JESUS**. **DISPENSA N.º052/2022-4 - SEDES**. Do Objeto: Locação de imóvel localizado a rua Getúlio Vargas nº29, Centro, São Francisco do Conde-BA, que será destinado ao funcionamento da Casa dos Programas Sociais. Do Valor: Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**. Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **01 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
12.00	2.005	33.90.36	1.500.0000

ASSINADO EM 01/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE POSSE (Nº 003/2022)



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJUV
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- COMEL**

ATA Nº003 REFERENTE À POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE SÃO FRANCISCO DO CONDE PARA COMPOR A GESTÃO 2022-2024.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) , às 09h:45 minutos, a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude reuniu no gabinete do prefeito Antônio Carlos Vasconcelos Calmon, localizado na rua Raimundo Ribeiro, s/n, Centro, os representantes do Poder Público e os membros da sociedade civil eleitos por segmento na Assembleia de eleição no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois (18/08/2022); os membros indicados pelo poder público para o ato de Certificação e Posse dos Conselheiros referente ao biênio 2022/2024. Fizeram—se presentes as autoridades: Eliezer de Santana Santos (Secretário de Governo), Emanuele Feliciano (Secretária de Esporte e Juventude), Jerolino Mascarenhas Santana (Secretário da Fazenda), Robert Alexandre dos Santos Alves (Secretário de Cultura e Esporte), Leila Patrícia Mercês Costa (Secretária de Planejamento e desenvolvimento Econômico) e Greice Kelly Peixoto Tanferi da Cruz (Gabinete do Prefeito) e os Vereadores Daoana Sales e Clebson da Silva (Muriel) além de todos os Conselheiros eleitos. As 10:00h, O Mestre de Cerimônia, Sr. Eliezer de Santana, dá início a cerimônia, saudando a todos os presentes, convidando a todos para a execução do Hino Nacional e Hino Oficial de São Francisco do Conde. O Mestre de Cerimônia, Sr. Eliezer de Santana, dá início a cerimônia, saudando a todos os presentes, convidando a todos para a execução do Hino Nacional e Hino Oficial de São Francisco do Conde. Dando prosseguimento, reforçando a importância desse conselho e a consolidação deste neste espaço de escuta atenta, o secretário ainda lembrou o compromisso do gestor com o esporte franciscano. Ele falou um pouco sobre a lei que regulamenta este Conselho, informando data e local que foi realizada a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade Civil bem como a importância do mesmo para o Município e conseqüentemente para o fomento de políticas públicas voltadas para o esporte, em seguida, foram apresentados os conselheiros titulares e suplentes a todos os que estavam presente na cerimônia. Assim, a palavra foi franqueada para a Secretária de Esporte e Juventude, que parabenizou toda a equipe da SEJUV pelo empenho, e diz que a juventude é pioneira na criação desse conselho e que sabe a verdadeira importância do mesmo para o fomento e transformação do esporte municipal, afirmando que é o seguimento que está presente em todas as pastas e deve ser dada a devida atenção correspondendo à responsabilidade e a importância que lhe cabe. A secretária ainda ressaltou a extrema importância da criação do Conselho do Esporte e a necessidade dessa escuta atenta entre o poder público e a sociedade Civil. “Garanto a todos vocês, que vamos continuar trabalhando incessantemente para atender os anseios dos desportistas franciscanos”, enfatizou secretária da SEJUV. Em seguida foi dada a oportunidade da sociedade civil se manifestar e o Senhor Raimundo Silva de Jesus representante titular no segmento de movimentos populares organizados se colocou falando da importância da criação desse conselho para que o esporte permaneça de pé, a vereadora Daoana utilizou a palavra e também ressaltou a importância desse evento e como esse Conselho irá contribuir e enaltecer o esporte franciscano. o Sr. Eliezer Santana convida as autoridades presentes para entregar os certificados. Segmento Movimentos Populares Organizados nomeia titular: Raimundo Silva de Jesus, Suplente: Josenildo Chaves de Souza, Segmento Associações Comunitárias, nomeia como titular: Josenildo de Jesus Santos, suplente: Derivaldo Neves de Freitas Neto, Segmento Organizações da Sociedade Civil , nomeia



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE- SEJUV
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- COMEL

como titular: Jucimário Oliveira dos Reis e suplente: Janderson Barreto dos Reis; Segmento Instituições de Ensino Médio, nomeia como titular: Venilson Souza Chaves e suplente: Adelize Patrícia Ribeiro Nunes; Segmento Instituições de Ensino Superior que tenham atividades ligadas ao esporte e lazer, nomeia como titular: Norberto Geraldo Lima Magalhães e suplente: José Augusto de Souza; Segmento Benefício do Programa de Incentivo ao esporte Amador, nomeia como titular: Luiz Carlos Pinto do Amaral Junior e suplente: Antônio Carlos Pinto do Rosário. Dando sequência, foi realizada a leitura e a posse dos membros indicados pelo poder público. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude- SEJUV, nomeia o titular: Tânia Regina de Oliveira — mat: 1712 e o suplente: Lucas Alves da Silva — mat: 75292; A Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, nomeia a titular: Juraci Vasconcelos de Santana — mat: 4501 e o suplente: Jair Ribeiro de Santana Junior— mat: 4637; A Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, nomeia como titular: Robson da Silva Tunes - mat. 77444 e suplente: Ivan Bispo Ferreira — mat. 78080; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social— SEDES nomeia o titular: Rosilene de França dos Santos mat: 74669 e suplente: Patrick Santos Aiperi - mat—74760. Concluindo o ato de posse, onde todos os membros citados receberam das mãos das autoridades presentes o Certificado de Conselheiros de Esporte de São Francisco do Conde. A Secretária de Esporte e Juventude, Emanuelle Feliciano, desejou boas-vindas aos conselheiros e agradeceu a todos pela presença. O cerimonialista agradeceu a presença de todos e encerrou esta cerimônia às 11h:10 minutos. Não havendo mais o que relatar, eu Tania Regina de oliveira, estando como Secretária desta comissão, lavro a ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Tânia

*Regina de Oliveira, Emanuelle Feliciano, Jucimário Oliveira dos Reis, Luiz Carlos P. do A. Junior, Dani
Adeliza M. Nunes, Robson Tunes, Rosilene de F. dos Santos, José Augusto
Norberto Geraldo Lima Magalhães - Faímundo Sérgio de Jesus*

Emanuelle Feliciano Teixeira
Secretária de Esportes e Juventude

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022
Julgamento de impugnação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, lentes corretivas e armações para atendimento da promoção de ações de saúde da superintendência de atenção à saúde através do Programa de Tecnologia Assistiva em saúde destinado ao cuidado de pessoas com deficiência temporária ou permanentes residentes no Município de São Francisco do Conde-Bahia.

O Município de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público a quem interessar, que a empresa: **Safira Comércio Varejista de Óculos Ltda**, protocolou **tempestivamente** em 07/11/2022, impugnação aos termos do Edital. Em tempo, o Pregoeiro tomou conhecimento e submeteu à apreciação da Assessoria Jurídica - Ajur e tomando como base as suas respostas, julgou e as considerou "**improcedente**", portanto, mantidas as regras editalícias e seus anexos, data de abertura e horário. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069. São Francisco do Conde, 09 de novembro de 2022 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.